



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.367, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a receber em forma de doação, massas do tipo concreto das empresas do segmento e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Fábio Rossetto e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a receber, a título de doação, massas tipo concreto das empresas do referido segmento, sem qualquer tipo de encargo ou ônus para o município, objetivando viabilizar os serviços de reparos de Ruas, Calçadas, Praças, Prédios Públicos e outros logradouros públicos relacionados aos setores de obras da municipalidade.

§ 1º - Para a efetivação da doação o doador deverá fazer prova documental de propriedade do material e apresentar declaração de que não há encargos ou ônus, de quaisquer espécies ao município.

§ 2º - A Administração Municipal, a seu critério, poderá autorizar a inserção do nome do doador do concreto, em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 11 de novembro de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta